



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** é uma ferramenta essencial para embasar o plano anual de contratações, permitindo que a área requisitante identifique e detalhe suas necessidades de forma clara e fundamentada.

Neste contexto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comprometida com o planejamento eficiente das contratações a serem realizadas pelo Município de Ressaquinha em 2026, apresenta a demanda descrita abaixo, acompanhada da justificativa que evidencia sua relevância e necessidade.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, será 30/08/2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, acessórios, insumos e mão de obra especializada, destinados à conservação, recuperação e pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e demais equipamentos para a saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ressaquinha/MG.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente contratação possui grau de prioridade ALTO, tendo em vista que os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e demais equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde constituem instrumentos indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde, sendo empregados diariamente nas atividades de atendimento à população, realização de consultas, procedimentos, exames, diagnósticos, ações de prevenção, reabilitação e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A inexistência de contrato destinado à manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, com fornecimento integral de peças e componentes, poderá ocasionar a indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a continuidade dos serviços assistenciais, reduzindo a capacidade operacional das unidades de saúde e causando prejuízos diretos ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: Processo nº 077-2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-3AED950F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

atendimento da população. Além disso, a manutenção preventiva periódica constitui medida essencial para preservar a vida útil dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas inesperadas, minimizar custos decorrentes de reparos emergenciais e garantir maior segurança aos profissionais e aos usuários dos serviços de saúde. Dessa forma, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e o interesse público envolvido, a contratação reveste-se de elevada prioridade administrativa, devendo ser realizada em caráter prioritário para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e demais equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo seu pleno funcionamento e disponibilidade para atendimento das demandas dos serviços públicos de saúde. Considerando que tais equipamentos são essenciais para a realização de consultas, procedimentos, exames, atendimentos de urgência, ações de prevenção e demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde do Município, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção, incluindo o fornecimento das peças, componentes e demais insumos necessários à recuperação e conservação dos equipamentos. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, reduzir a ocorrência de interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos, promover maior vida útil dos bens públicos e garantir melhores condições de funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2-Justificativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades objeto da presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou todos os equipamentos atualmente pertencentes ao seu patrimônio e utilizados nas unidades de saúde do Município, contemplando equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e demais equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde. A relação detalhada dos equipamentos, contendo suas respectivas identificações, marcas, modelos, números de série e locais de instalação, integra o Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda e servirá de base para a execução contratual. A contratação abrangerá a totalidade dos equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: Processo nº 077-2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-3AED950F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

relacionados no referido levantamento, considerando a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os bens utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3.- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não existe dependência.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5428	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, acessórios, insumos e mão de obra especializada, destinados à conservação, recuperação e pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e demais equipamentos para a saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ressaquinha/MG	Mês	4	R\$ 5.239,41	R\$ 20.957,64

**Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante do CATMAT/CATSER e as especificações técnicas descritas nos documentos, deverá prevalecer, para todos os fins, a descrição detalhada apresentada neste documento, que reflete com precisão a necessidade da Administração e as condições mínimas exigidas para o*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: Processo nº 077-2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-3AED950F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

atendimento do objeto.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável(eis) pela demanda:

THIAGO WILLIAN XAVIER E SILVA

CPF: ***.274.376-**

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO WILLIAN XAVIER E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: Processo nº 077-2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-3AED950F